



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

Estado da Paraíba.

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 872/2009, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

Abre **Crédito Especial** ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), visando atender despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

28.843.0001.0001	Amortização de Dividas com Encargos Sociais	R\$ 120.000,00
3291.21_000	Juros sobre a Divida por Contrato Fiscal	R\$ 20.000,00
4691.71_000	Principal da Divida Contratual Resgatada Fiscal	R\$ 100.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.011 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO – IPAM

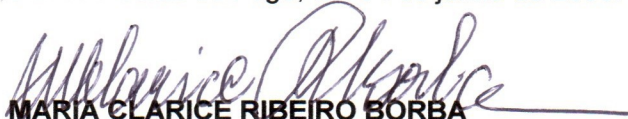
09.271.2007_2997	Pagamento de Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 270.000,00
3190.09_001	Salário Família Seguridade	R\$ 120.000,00
3390.05_001	Outros Benefícios Previdenciários Seguridade	R\$ 150.000,00
09.271.2007_2003	Manutenção das Atividades do IPAM	R\$ 50.000,00
3390.14_001	Diárias Seguridade	R\$ 25.000,00
3390.33_001	Passagens e Despesas com Locomoção Seguridade	R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 440.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pedras de Fogo, em 04 de junho de 2009.


MARIA CLARICE RIBEIRO BORBA

- Prefeita -